



**PORTARIA Nº. 121, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.**

**DETERMINA A ABERTURA DE  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõem a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e a Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, art.nº. 160 DESIGNA os servidores: **OLIVERSON SCHERER**, Cirurgião Dentista, matrícula nº. 330/1, **MÁRCIO OLIVEIRA RIBAS**, Oficial Administrativo, matrícula nº. 333/6, **CRISTINA BEATRIZ WOTRICH FRIES GRADE**, Auxiliar de Enfermagem matrícula nº. 302/6, sob a presidência do primeiro, para apurar responsabilidade referente à situação encontrada junto aos programas sob a responsabilidade da Assistência Social, conforme relato em anexo de Thalita Jappe Assistente Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
em vinte e sete de fevereiro de dois mil e nove.

  
**Olivar Scherer**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
**Odilar de Vargas**  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças





Ilmo Srº Olivar Scherer

No dia 11 de Fevereiro de 2009, fui apresentada para a equipe técnica do Posto de Saúde. Os profissionais que atualmente estão trabalhando são os Agentes de Saúde, Dentistas, Médica, enfermeiras, Conselheiras Tutelar, estagiárias, Psicóloga e atualmente Assistente Social Thalita Jappe. O responsável pelo Posto de Saúde é o Sr Edvino, Secretário da Assistência Social e Saúde do Município de Coronel Barros.

Fui bem recepcionada pela equipe técnica, mas deparei-me com situações irregulares na sala da Assistência Social. No computador onde eu imaginava encontrar os Projetos, Programas referente o Bolsa-Família, o Idoso, BPC ( Benefício de Prestação Continuada), a relação das famílias que recebiam Cesta Básica e o Cadastro Único para o controle dos beneficiários, não havia absolutamente nada.

Tinha alguns arquivos no armário como, visitas domiciliares, parecer social e receitas médicas solicitando óculos de grau, chapa e dentadura. Algum documento referente ao Conselho do Idoso e algumas conferências Municipais.

Atenciosamente.

  
Thalita Jappe  
Assistente Social

*Determino providências  
no caso, para investigar  
o fato apontado. Abertura  
de Sindicância, para apurar  
responsabilidades*

*Coron. Barros 25/02/2009*  


OLIVAR SCHERER  
PREFEITO  
CIC nº 030.198.370-49

